



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.745 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 9 de setembro de 2025 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	12
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	14
DECRETOS	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	16
PORTARIAS	3	EXTRATOS	19
LICITAÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 177/2025

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Recursos Humanos, Símbolo DGA-04, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial de Dados e Estatístico, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 238/2025/SESAU de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 178/2025

Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana - COMTUR.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15 da Lei n.º 2.854, de 30/06/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

II - (...)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

1. Titular: Bruno Paiva

2. Suplente: Humberto Antonio Fleitas Torres

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 170/2024 e Decreto 111/2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 179/2025

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA INVERSÃO DE FASES PARA A LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, LEI ORDINÁRIA Nº 3.015/2025, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Ordinária nº 3.015/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana - MS, os procedimentos administrativos da inversão de fases para a licitação e a contratação de obras de engenharia, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para a contratação de obras de engenharia com a utilização de recursos da União e Estado, decorrentes de transferências voluntárias, como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento previsto em regramento específico da concedente.

Art. 2º O processo de licitação para contratação de obras poderá seguir as seguintes etapas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.015/2025, nesta ordem:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III – de habilitação;
- IV – recursal da habilitação;
- V – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- VI - de julgamento;
- VII – recursal do julgamento das propostas;
- VIII - de homologação.

Parágrafo único. As fases referidas nos incisos V, VI e VII do caput deste artigo poderão, mediante ato motivado, anteceder a fase prevista no inciso III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 3º Deverá ser observado no processo de licitação para contratação de obras, as seguintes disposições:

- I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;
- II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;
- III - divulgação do resultado da habilitação;
- IV – etapa recursal da habilitação, se for o caso;
- V - análise das propostas e disputa entre os licitantes habilitados;
- VI - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (art. 63, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- VII - divulgação do resultado do julgamento;
- VIII – etapa recursal das propostas e lances, se for o caso;
- IX – Homologação pela autoridade competente.

§ 1º. Os processos de licitação para contratação de serviços de engenharia seguirão o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Nas hipóteses de processos de licitação para contratação de obras, sem prejuízo das regras gerais previstas no art. 165, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fase recursal ocorrerá em 2 (duas) etapas, observadas as seguintes disposições específicas:

- I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após o julgamento das propostas, conforme o caso, sob pena de preclusão;
- II - a apreciação do recurso dar-se-á em fase única, após o resultado da análise da habilitação e após o resultado do julgamento com a declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

§ 3º. O processo de licitação de que trata este Decreto, poderá ser conduzido por agente de contratação único, para fins do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvadas as hipóteses em que houver substituição por comissão de contratação.

Art. 4º Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório seguirá o rito descrito no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 946/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 04, de 11/12/2024, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Convocar, o(s) servidor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, em conformidade com a CI nº 162/2025/NPCR/SEMED de 29 de agosto de 2025:

Servidor	Lotação	Matr.	C/H a ser convocado	A partir de
André José Silva dos Santos	EM Erso Gomes	13.664	10 h/a	27/08/2025 a 30/11/2025
Josimar Andrade Benites	EM Erso Gomes e CMA Emília Alves Nogueira	6005	10 h/a	20/08/2025 a 30/11/2025
Waldemir Sol de Queiroz	CAIC Antonio Pace	451	10 h/a	27/08/2025 a 30/11/2025
Thalles Maciel de Oliveira Pereira	EM Ada Moreira de Barros	51.593	10 h/a	01/09/2025 a 30/11/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 947/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANNAY SOUZA GOMES**, matrícula 22047, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Nutrição, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2025, em conformidade com a CI nº 165/2025/NPCR/SEMED de 3 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 948/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIEL CABREIRA CLEMENTE**, matrícula 6024, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística e Programação, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 1º de setembro de 2025, em conformidade com a CI nº 234/2025/SESAU-RH de 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 950/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIEL CABREIRA CLEMENTE**, matrícula 6024, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Dados e Estatístico, Símbolo DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 2 de setembro de 2025, em conformidade com a CI nº 235/2025/SESAU-RH de 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 951/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
3977	ANDERSON FRANÇA (30)	04/07/2024 - 03/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
17576	LEIVAN MEDINA DE REZENDE (30)	05/02/2024 - 04/02/2025	11/08/2025 - 09/09/2025
2662	OSNEI MEIRELES DOS SANTOS (30)	17/07/2024 - 16/07/2025	17/07/2025 - 15/08/2025
51669	RAYANE ANDRESSA XAVIER DOS SANTOS (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	25/08/2025 - 03/09/2025
51669	RAYANE ANDRESSA XAVIER DOS SANTOS (20)	03/05/2024 - 02/05/2025	10/11/2025 - 29/11/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 952/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51942	EMERSON CANDIDO DA SILVA (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51942	EMERSON CANDIDO DA SILVA (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	23/10/2025 - 06/11/2025
51701	MIGUEL MENDES FIGUEREDO (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	06/10/2025 - 20/10/2025
51701	MIGUEL MENDES FIGUEREDO (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 953/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6202	ALEXANDRE HORTENCIO FEIJO (30)	14/07/2024 - 13/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
51893	ANA MARIA MACENA DE SOUZA (30)	02/07/2024 - 01/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
15009	ANTONIO ALVES PEREIRA (30)	02/04/2024 - 01/04/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2644	CLAUDINEY RAMOS (30)	07/07/2024 - 06/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2526	ESDRAS DE OLIVEIRA PAES (30)	07/05/2023 - 06/05/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
6178	GENILSON GABRIEL BENITES (30)	20/06/2024 - 19/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2671	INOCÊNCIO FLEITAS (30)	23/07/2023 - 22/07/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
2533	JOSE TADEU WOSNI (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2643	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (30)	07/07/2024 - 06/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025





4003	RAMIRO GONCALVES RAMOS (30)	04/07/2023 - 03/07/2024	01/08/2025 - 30/08/2025
2542	RAMÃO MARTINS (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
6157	SERGIO DE OLIVEIRA (30)	13/06/2024 - 12/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 954/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6196	DANSLEI DOS SANTOS (30)	18/07/2024 - 17/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
18113	LINDETE BISPO DOS SANTOS PEREIRA (15)	10/03/2024 - 09/03/2025	08/12/2025 - 22/12/2025
18113	LINDETE BISPO DOS SANTOS PEREIRA (15)	10/03/2024 - 09/03/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (10)	10/03/2024 - 09/03/2025	19/08/2025 - 28/08/2025
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (20)	10/03/2024 - 09/03/2025	20/11/2025 - 09/12/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 955/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2680	WANDERLEIA JOSE DIAS (30)	28/07/2024 - 27/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 60%			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo





13466	CERIZI FRANCELINO FIALHO (30)	12/05/2024 - 11/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
13792	FLAVIO ANTONIO CECE (30)	18/07/2024 - 17/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
51408	GLEICIANE DORNELLES UTINO (15)	02/04/2024 - 01/04/2025	17/11/2025 - 01/12/2025
51408	GLEICIANE DORNELLES UTINO (15)	02/04/2024 - 01/04/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51939	GUSTAVO GOMES TIMOTEO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
51939	GUSTAVO GOMES TIMOTEO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	16/09/2025 - 30/09/2025
2141	JANAINA DA SILVA PEDROSO (30)	06/03/2024 - 05/03/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
13790	KAUE SARAVY GRECO (30)	18/07/2024 - 17/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
18111	LEIDIANE GONCALVES DA SILVA (30)	01/01/2024 - 31/12/2024	02/08/2025 - 31/08/2025
23000	REGIANY ESTEVAO TIAGO (15)	20/07/2024 - 19/07/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
23000	REGIANY ESTEVAO TIAGO (15)	20/07/2024 - 19/07/2025	01/11/2025 - 15/11/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 956/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51994	ANA LUISA LUGNANI FERNANDES (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
51994	ANA LUISA LUGNANI FERNANDES (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	15/01/2026 - 29/01/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 957/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 35/2025/RHC/SMA de 15 de julho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
13764	ELTON LINCOLN VERA CASANOVA (30)	03/07/2024 - 02/07/2025	15/08/2025 - 13/09/2025
18795	EVALDO DOS SANTOS DA SILVA (30)	13/06/2024 - 12/06/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
51978	GABRIEL DA SILVA (30)	30/07/2024 - 29/07/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
2914	MOISES ALAOR DE MARCO PEREIRA (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	17/10/2025 - 31/10/2025
2914	MOISES ALAOR DE MARCO PEREIRA (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
14274	RICARDO BORCK BORGES (15)	11/12/2023 - 10/12/2024	10/10/2025 - 24/10/2025
14274	RICARDO BORCK BORGES (15)	11/12/2023 - 10/12/2024	18/08/2025 - 01/09/2025
2937	SEBASTIÃO MARQUES (30)	10/05/2024 - 09/05/2025	16/08/2025 - 14/09/2025
18794	TATIANE CONCEICAO MIRANDA (30)	13/06/2024 - 12/06/2025	18/08/2025 - 16/09/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 958/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 59 da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao(à) servidor(a) **JESSICA CASANOVA GARCIA**, matrícula 52.483, Psicóloga, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4381, de 01/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 177/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Apólice de Seguro para atender a Secretaria municipal de Saúde e Saneamento.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **01/09/2025** com término em **01/09/2026**.

O presente contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Licitado	Reajustado
01	Cronos drive 1.3 flex 4p - chassi: 8ap359afdmu211757 - renavam: 01302768821 placa: rwc4b54/ms ano/modelo 2022/2022 - cor: branca caracterizada samu - combustível: álcool/gasolina.	UN	1	1.536,93	1.682,60
02	Cronos drive 1.3 flex 4p - chassi: 8ap359afdmu212733 - renavam: 01302766330 placa: rwc4b55/ms ano/modelo 2022/2022 - cor: branca caracterizada samu - combustível: álcool/gasolina.	UN	1	1.536,93	1.682,60
03	Cronos drive 1.3 flex 4p - chassi: 8ap359afdmu211722 - renavam: 01302767876 placa: rwc4b56/ms ano/modelo 2022/2022- cor: branca caracterizada samu - combustível: álcool/gasolina.	UM	1	1.536,93	1.682,60
04	Cronos drive1.3 flex 4p - chassi: 8ap359afdmu212504 - renavam: 01302766861 placa: rwc4b57/ms ano/modelo 2022/2022 - cor: branca caracterizada samu - combustível: álcool/gasolina.	UN	1	1.536,93	1.682,60
TOTAL:				R\$ 6.730,40	

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 6.730,40 (Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 25.435,32 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Rep. Neide Oliveira Souza.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é locação de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social.

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **08/09/2025** e término em **07/09/2026**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 09/2024 a 07/2025, com o percentual de 5,246270% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor mensal do contrato para R\$ 39.130,34 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 469.654,08 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.129.851,45 (dois milhões, cento e vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES (TURISMO INDEPENDÊNCIA)

OBJETO: Aquisição de Passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipoândia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.1.600 10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/09/2025 até 03/09/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Janaina Estela Vargas dos Santos Melgarejo

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, VALDIR BENEVIDES GOMES (TURISMO INDEPENDÊNCIA), Sandra Maria Santos Calonga e Janaina Estela Vargas dos Santos Melgarejo.

Código de Registro TCE/MS: AB7EC3C4A4984F71186C65628F1FFB0C1A360050

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 171/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 109/2025 – Dispensa de Licitação nº 40/2025, contrato nº 171/2025 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar a Sra. Janaina Estela Vargas dos Santos Melgarejo CPF: XXX.254.081-XX, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Secretária de Saúde e Saneamento

Ciente:

Janaina Estela Vargas dos Santos Melgarejo
Fiscal Do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 43/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA E NUCCI LTDA

OBJETO: Fornecimento de refeições no Município de Campo Grande/MS, com o intuito de atender os servidores em exercício na Secretaria de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.30.00.00.00.1.600 28

19.000 19.002 10.304.0211 2.146 3.3.90.30.00.00.00.1.600 42 19.000 19.002 10.301.0208

2.083 3.3.90.30.00.00.00.1.600 6

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/09/2025 até 07/09/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Enrique Melo Albuquerque

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PEREIRA E NUCCI LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Enrique Melo Albuquerque.

Código de Registro TCE/MS: 15E9451893F81225A3B7E9C78D2FE4CCAE8EFC66

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 172/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 172/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Sr. Enrique Melo Albuquerque, CPF: XXX.053.571-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Enrique Melo Albuquerque
Fiscal do Contrato

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, (Pregão Eletrônico Nº 32/2025 - Processo Administrativo Nº 119/2025), publicado no Diário Oficial do Município de Aquidauana, Edição nº 2.744, segunda-feira, 08 de setembro de 2025, página 01, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2025
	Processo Adm.: 120/2025 Data do Processo: 28/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 120/2025
- b) **Nr. Inexigibilidade:** 33/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 08/09/2025
- e) **Objeto:** *Locação de 01 (um) imóvel urbano de matrícula nº 9.592, situado a Rua Treze de Junho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Participante: ASSOCIACAO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - Locação de imóvel urbano, localizado entre as Ruas Pedro Pace, Delfino Alves Corrêa e Treze de Junho, no Bairro Alto, com Matrícula sob nº 9.592, na cidade de Aquidauana/MS.	12,000	MÊS	3.000,00	36.000,00
Total do Participante:					36.000,00
Total Geral:					36.000,00

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 08 de setembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2025
	Processo Adm.: 127/2025 Data do Processo: 04/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 127/2025
b) **Nr. Dispensa:** 44/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/09/2025
e) **Objeto:** *Aquisição de materiais de expediente destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito dos Projetos Sociais.*

Participante: MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de EVA - Etil Vinil Acetato - Placa medindo 40X60, Espessura 2,0mm (Cores Variadas: Branca, Preto, Gelo, Marrom, Lilás, Amarelo, Roxo, Vermelho, Azul, Verde, Laranja, Pink entre outras)	600,000	UN	1,91	1.146,00
2	Placa de EVA com Glíter - Placa 40X60 2mm com glíter (Cores Variadas: Branca, Preto, Gelo, Marrom, Lilás, Amarelo, Roxo, Vermelho, Azul, Verde, Laranja, Pink entre outras).	400,000	UN	5,20	2.080,00
3	Papel Cartão - Liso (48x66cm) 200g/m ²	300,000	UN	1,59	477,00
4	Papel Crepom - Tamanho da folha 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas - Pacote com 10 unidades	50,000	UN	16,20	810,00
5	Papel de Seda - Tamanho 50x70 Pacote Com 100 Unidades	20,000	UN	33,00	660,00
6	Cartolina - 140g, 50cm x 66cm pacote com 100 unidades - cores variadas branca, rosa, amarelo, azul e verde	20,000	UN	94,00	1.880,00
7	Papel Color Set - Cores sortidas, Medindo 48 x 66cm - pacote com 20 unidades	40,000	UN	22,30	892,00
8	Bexiga - Balão nº9 pacote com 50 unidades - Cores Diversas	50,000	UN	13,95	697,50
9	Bastão de Cola Quente Fino - kg Tubo 7,5mmX300mm (0,7cmX30cm)	5,000	UN	41,90	209,50
10	Bastão de Cola Grosso - 11mm de Diâmetro e 30 cm de Comprimento - Pacote Com 1 Kg principais	5,000	UN	41,90	209,50
11	Tinta Guache 250ml - Cores Diversas: Azul, Branca, Preta, Amarelo, Vermelho, Lilás, Verde, Roxo, Marrom, Magenta, Amarelo Pele (Marca de referência ou equivalente: Acrilex)	80,000	UN	7,50	600,00
12	Pincel Chato nº 12 - cabo: longo - cor amarelo composição: cerda - cor branca, filamento sintético formato: chato ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido técnica: óleo e acrílica - pacote com 12 unidades (Marca de referência ou equivalente: Tigre)	10,000	UN	32,70	327,00
13	Pincel Chato nº 04 - Marca de Referência Pinceis Escolar - Pacote com 10 unidades	10,000	UN	23,00	230,00
14	Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4 20 Folhas	1,000	UN	1.450,00	1.450,00

Total do Participante: 11.668,50

Total Geral: 11.668,50

Aquidauana/MS, 08/09/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Data: 2025.09.08 12:54:09
(+0100)

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2025
	Processo Adm.: 126/2025 Data do Processo: 03/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 126/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 35/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 08/09/2025
e) Objeto: *Locação de imóvel urbano (DEC) que será utilizado para atender às necessidades específicas promovidas pela SEMEL para o desenvolvimento de ações e projetos.*

Participante: DISSIDENTE ESPORTE CLUBE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	12,000	MÊS	2.000,00	24.000,00
Total do Participante:					24.000,00
Total Geral:					24.000,00

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.09.08 10:34:54 -04'00'
Mauro Luiz Batista

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
246	LILIANA LEITE GOMES	###.###.411-44	JULIANO DE SOUZA MARGAREJO	###.###.341-64	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de 246 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR) para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de 08/09/2025 a 11/09/2025 das 7:30min às 12:30min, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos documentos pessoais.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **11/09/2025** (quinta-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- **Escolha da mesa;**
- **Repasse para Associação Pestalozzi, Associação Cristã Casa da Esperança;**
- **Outros assuntos.**

Aquidauana – MS 09 de setembro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) portador do RG n.º **1679879** SSP/MS, CPF n.º **038.387.231-63**, estabelecido(a) na Rua Antonio Campelo, Nº 1358 Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ 48.635.557.0001-25 (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo: 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DUPLA, TRIO E COM GRUPO SERTANEJO ANDERSON E FERNANDES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) for sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON SANTOS DA SILVA
Data: 04/09/2025 13:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADO(A)
ANDERSON SANTOS DA SILVA



EXTRATOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 33/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: ANDERSON SANTOS DA SILVA - DUPLA TRIO E

GRUPO ANDERSON E FERNANDES

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (02/09/2025), com duração de 12 (doze) meses (02/09/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209
424192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:002094241
92
Dados: 2025.09.03
10:10:40 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br
Documento assinado digitalmente:
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:16-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA

